

**LEI MUNICIPAL Nº 607, de 24 de março do ano 2021.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de prédio público da creche do Distrito Baixa Grande de Samara Vidal e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 12 de março do ano 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**


**Art. 1º** - Fica denominado o prédio público da Creche Municipal, localizado no Distrito Baixa Grande, nesta cidade de Jati-CE, de Samara Pereira Vidal.

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a identificar a Creche com a denominação descrita no artigo anterior, ficando de pronto, autorizado a confeccionar placas identificativas a ser fixada no local, dentre outras.

**Art. 3º** - As despesas para implantação da seguinte Lei correrão por conta da dotação específica do orçamento vigente para fazer frente as despesas decorrentes, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano 2021 (dois mil e vinte e um).



Mônica Rosany Pereira Mariano  
Prefeita Municipal de Jati-CE